



RFP (Request for Proposal)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE
MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS AOS
USUÁRIOS, COLABORADORES E COOPERADOS DA UNIMED NATAL**

RFP nº 18/2019 de 17/06/2019

v.4

UNIMED NATAL

RFP-18/2019

(Request for Proposal)

OBJETIVO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS
EM CONDIÇÕES ESPECIAIS AOS USUÁRIOS, COLABORADORES E
COOPERADOS DA UNIMED NATAL**

NATAL/RN, 17 de junho de 2019.

RFP (Request for Proposal)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS AOS USUÁRIOS, COLABORADORES E COOPERADOS DA UNIMED NATAL

RFP nº 18/2019 de 17/06/2019

I Conteúdo:

1 - Condições da RFP

1.1 - Objetivo

1.2 - Instruções de participação

1.3 - Aspectos gerais

1.4 - Avaliação da proposta e processo de negociação

2 - Informações que deverão constar na proposta

2.1 - Proposta Técnica

2.2 - Proposta Comercial

1.1 Objetivo

Este documento tem como objetivo apresentar as diretrizes gerais do processo de RFP (Request for Proposal) e os aspectos técnicos e comerciais para elaboração de proposta para:

RFP (Request for Proposal)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS AOS USUÁRIOS, COLABORADORES E COOPERADOS DA UNIMED NATAL

RFP nº 18/2019 de 17/06/2019

Quadro 1

Contratação de empresa parceira para comercialização de medicamentos e outros produtos em condições especiais aos usuários, colaboradores e cooperados da Unimed Natal.

- ✓ As diretrizes e exigências apresentadas não eximem o proponente da observância das normas técnicas oficiais e legislação aplicável no âmbito federal, estadual e municipal.

1.2 Instruções de Participação

A Unimed Natal convida vossa empresa a apresentar proposta de **PARCERIA “EXCLUSIVA”** para **comercialização** de medicamentos e outros produtos em condições especiais de preços, direcionada aos seus usuários, colaboradores e cooperados (portadores de planos de saúde), pelo prazo de **24 meses**, contados a partir do dia **01 de Agosto de 2019**, considerando ser, esta, detentora atualmente de uma carteira com mais de 160.000 (cento e sessenta mil) usuários, estando inclusos em torno de 1600 médicos cooperados e 1500 colaboradores.

- As empresas participantes desta RFP se comprometem a atender as condições mínimas descritas a seguir:

RFP (Request for Proposal)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS AOS USUÁRIOS, COLABORADORES E COOPERADOS DA UNIMED NATAL

RFP nº 18/2019 de 17/06/2019

- ✓ Garantir descontos **MÍNIMOS** para: MEDICAMENTOS - Base: Preço Máximo ao Consumidor (PMC)

| | | |
|---|---------------------------------------|-----------------|
| TARJADOS | 27% (vinte e sete por cento) | Quadro 2 |
| OTC-Venda Livre (sem receita médica) | 20% (vinte por cento) | |
| GENÉRICOS | 35% (trinta e cinco por cento) | |

- ✓ Garantir acessos dos usuários aos diversos “Programas de Benefícios em Medicamentos (PBM) da rede de parceria com os maiores laboratórios participantes, mediante cadastramentos individuais nos sistemas correspondentes, visando a obtenção de descontos especiais e continuados.
- ✓ Garantir os descontos especiais sobre **perfumarias, itens de higiene e beleza pessoal e outros produtos** ofertados por tabloides diárias, semanais e/ou mensais;
- ✓ Atender no prazo que lhe for assinalado, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Unimed Natal.

1.2.1 O quadro 3 abaixo define o cronograma de prazos para confirmação de participação, de dúvidas e da entrega dos documentos legais constantes das alíneas “1” a “4”:

RFP (Request for Proposal)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS AOS USUÁRIOS, COLABORADORES E COOPERADOS DA UNIMED NATAL

RFP nº 18/2019 de 17/06/2019

Cronograma:

Quadro 3

Confirmação de participação:

- Até **23:59hrs** do dia **21/06/2019** por via e-mail para exclusivamente: contratosadministrativos@unimednatal.com.br, devendo ser utilizando o formato do quadro do subitem 1.2.2 abaixo. Pede-se, preferencialmente, confirmar a participação da empresa, em resposta ao e-mail utilizado para o convite/encaminhamento deste documentos;

Dúvidas

- Até **23:59hrs**. Do dia **01/07/2019** por via e-mail exclusivamente: jorgefreire@unimednatal.com.br – Tel. 84.3220.6335 (horário comercial), c/c: flaviojose@unimednatal.com.br – Tel 84.3220.6378 (Horário comercial)

Entrega dos documentos:

Os itens “1” a “4” abaixo (remessa única): até as **23:59** hrs do dia **08/07/2019**, exclusivamente por meio eletrônico para: contratosadministrativos@unimednatal.com.br

- 1) **Propostas comerciais/Técnicas;**
- 2) **Cases de sucessos com soluções equivalente ao objeto desta RFP;**
- 3) **Portfólio de clientes deste segmento de contratação;**
- 4) **Documentos legais atualizados da empresa;**
 - Contrato social + aditivos;
 - RG(s) sócio(s) administrador(es) + Procuração Pública (caso assim for procedido pela empresa+RG/Procurador);
 - Ficha do CNPJ/MF + QSA + Ficha do Simples Nacional (se for o caso);
 - Certidões negativas: Federais (RFB), Trabalhista, Estadual, Municipal e do FGTS;
 - Certidão negativa de Falência ou Concordata e Alvará de Loc. e Funcionamento;
 - Declaração de idoneidade bancária.

- **As propostas comerciais/técnicas:**

- **Deverão ser considerados os seguintes aspectos:**

- a) A **contrapartida oferecida pela Unimed Natal** (durante a vigência contratual) para este negócio concentra-se no **esforço sistemático de**

RFP (Request for Proposal)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS AOS USUÁRIOS, COLABORADORES E COOPERADOS DA UNIMED NATAL

RFP nº 18/2019 de 17/06/2019

Campanha de Publicidade contínua da parceria exclusiva junto aos seus usuários, cooperados e funcionários, por intermédio de suas mídias internas, boletos bancários, inclusive em placas e banners a serem fixados nas suas diversas unidades assistenciais de saúde, além de um espaço no seu site oficial;

- b) As empresas concorrentes deste certame deverão valorar nas suas PROPOSTAS COMERCIAIS, o desembolso a ser disponibilizado à Unimed Natal pelas ações do item anterior. Este será pago a vista imediatamente após assinatura do contrato da parceria, em moeda corrente do país, por intermédio de domicílio bancário a ser indicado pela Unimed Natal;
- c) As empresas concorrentes deste certame deverão estipular nas suas PROPOSTAS COMERCIAIS o **“percentual”** de **participação da Unimed Natal nas vendas efetivadas no mês**, devendo ser observado o que se segue:
- c.1) Os valores apurados mensalmente **pela empresa escolhida** neste certame, **serão informados virtualmente à Unimed Natal por intermédio de relatório fiel e consistente.** A Disponibilização deste relatório dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da apuração;

RFP (Request for Proposal)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS AOS USUÁRIOS, COLABORADORES E COOPERADOS DA UNIMED NATAL

RFP nº 18/2019 de 17/06/2019

c.2) O valor total apurado será pago **pela empresa escolhida** à Unimed Natal a vista até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da apuração, por intermédio de domicílio bancário a ser indicado.

- **Outras informações:**

- ✓ As propostas entregues fora do prazo, sem autorização expressa da UNIMED NATAL, serão automaticamente desclassificadas.
- ✓ As propostas devem estar devidamente assinadas pelos representantes legais da empresa proponente.
- ✓ As propostas serão analisadas e, se necessário, serão solicitados ajustes técnicos e comerciais que passarão a integrar as mesmas.
- ✓ Não serão aceitas quaisquer complementações/alterações das propostas comerciais após a entrega da proposta ORIGINAL, com exceção daquelas explicitamente solicitadas pela UNIMED NATAL.
- ✓ É obrigatório o envio de revisões da proposta original, quando necessárias quaisquer modificações que implicarem alterações comerciais e/ou técnicas.
- ✓ A Proponente deverá confirmar o recebimento deste convite de acordo com o previsto no quadro 3 do subitem 1.2.1, utilizando o conteúdo do quadro 4 abaixo:

1.2.2 Responder ao convite com as disposições do quadro abaixo:

Obs: *Pede-se preferencialmente confirmar a participação da empresa, em resposta ao e-mail utilizado para o convite/encaminhamento deste documentos*

RFP (Request for Proposal)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS AOS USUÁRIOS, COLABORADORES E COOPERADOS DA UNIMED NATAL

RFP nº 18/2019 de 17/06/2019

“Recebemos a RFP n.º18/2019, e

Quadro 4

() Confirmamos nossa participação no referido certame.

() Declinamos nossa participação no processo – se possível justificar”.

(Indicar neste espaço o nome da empresa + número do CNPJ + nome o profissional p/contato + e-mail corporativo + telefone)

- **Observações:**

- ✓ A apresentação das propostas implica na aceitação expressa de todas as condições que integram a presente RFP, salvo eventuais ressalvas **claramente** evidenciadas na proposta técnica e comercial, e desde que acatadas pela Unimed Natal.
- ✓ As propostas a serem apresentadas não deverão constar nenhum vínculo ou fazer menção a outras propostas ou documentos considerados anteriormente à emissão desta RFP.
- ✓ **Descumprimento de qualquer um dos critérios acima poderá desclassificar a proposta.**
- ✓ Em nenhuma circunstância o Proponente será ressarcido de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração da proposta.

RFP (Request for Proposal)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS AOS USUÁRIOS, COLABORADORES E COOPERADOS DA UNIMED NATAL

RFP nº 18/2019 de 17/06/2019

- ✓ A UNIMED NATAL reserva o direito de a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer proposta, ou mesmo todas as propostas, assim como cancelar a presente RFP.
- ✓ A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar do ato de sua entrega à UNIMED NATAL.
- ✓ O instrumento jurídico para a contratação do proponente será elaborado pela Unimed Natal e eventual recusa nas suas condições (direitos e deveres), desde que se revele insuperável, impedirá a conclusão do negócio.

1.3 Aspectos Gerais

- ✓ A Unimed Natal tem, em seus fornecedores, parceiros fundamentais para assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece a seus clientes, bem como a eficiência da sua operação. Para tanto, pauta seus relacionamentos pelo respeito mútuo, a transparência dos processos, práticas comerciais de concorrência leal, o equilíbrio entre as partes e o cumprimento dos acordos firmados.
- ✓ A PARCERIA QUE TRATA ESTE CERTAME VISA TRAZER VANTAGENS PARA AMBAS AS PARTES, EM ESPECIAL, A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA OS COLABORADORES DA UNIMED NATAL, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

RFP (Request for Proposal)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS AOS USUÁRIOS, COLABORADORES E COOPERADOS DA UNIMED NATAL

RFP nº 18/2019 de 17/06/2019

- ✓ A escolha e a contratação dos fornecedores se baseiam em critérios técnicos e são conduzidas por meio de procedimentos formalmente definidos, de modo a propiciar à Cooperativa a melhor relação custo-benefício, observando-se qualidade, preços, prazos, atendimento e segurança.
- **Nas negociações com seus parceiros, a Unimed Natal observa os seguintes aspectos:**
 - ✓ Avaliação e classificação dos fornecedores com base em indicadores de desempenho, mantendo em cadastro somente aqueles que cumprirem as orientações desta política, as normas de Aquisição de Materiais, Prestação de Serviços e as condições pactuadas no momento da celebração do negócio;
 - ✓ Clareza nas especificações e na indicação das condições de fornecimento ou prestação de serviços, permitindo aos parceiros uma correta compreensão dos produtos ou serviços a serem entregues/prestados;
 - ✓ Garantia de sigilo e confidencialidade no tratamento das informações compartilhadas;
 - ✓ Cumprimento da legislação sanitária, fiscal, trabalhista e previdenciária - as duas últimas são exigidas e periodicamente acompanhadas junto aos fornecedores de serviço, bem como de outros normativos aplicáveis à relação comercial.
 - ✓ Respeito ao meio ambiente apresentando a documentação legal com preferência para os que possuem certificação ISO 14001.

RFP (Request for Proposal)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS AOS USUÁRIOS, COLABORADORES E COOPERADOS DA UNIMED NATAL

RFP nº 18/2019 de 17/06/2019

- A Unimed Natal não se relaciona com fornecedores e prestadores de serviços envolvidos na exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo. E tem preferência por empresas que desenvolvam programas de responsabilidade social.
- A Cooperativa repudia a oferta de comissões, prêmios, presentes, vantagens ou qualquer forma de favorecimento a seus colaboradores, em troca da contratação ou mesmo da perspectiva de negócio.

1.4 – Avaliação das propostas e documentos legais:

- ✓ Documentos exigidos e entregues conforme quadro 3 do subitem 1.2.1 deste instrumento serão analisados por uma comissão interna, especialmente dos critérios importantes e constantes do quadro a seguir 5 seguinte:

| CRITÉRIOS | | PONTUAÇÃO | Quadro 5 |
|---------------------------------|--|---------------|----------|
| PROPOSTA TÉCNICA | | 0 a 20 pontos | |
| EXPERIÊNCIA (Cases de sucessos) | | 0 a 10 pontos | |
| PROPOSTA COMERCIAL | VALOR FIXO (Importância a ser atribuída para as ações que trata a alínea “a” e “b” do subitem 1.2.1) | 0 a 20 pontos | |
| | PERCENTUAL (A ser atribuído para as disposições da alínea “c” do subitem 1.2.1) | 0 a 20 pontos | |
| PERCENTUAL SOBRE MEDICAMENTOS | Vide disposto no quadro 2 do item 1.2 | 0 a 30 pontos | |

RFP (Request for Proposal)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS AOS USUÁRIOS, COLABORADORES E COOPERADOS DA UNIMED NATAL

RFP nº 18/2019 de 17/06/2019

- Serão classificadas as 02 (duas) empresas concorrentes com melhor pontuação na avaliação supra.
- As duas empresas classificadas serão convidadas para uma reunião final de negociação, as quais serão informadas das necessidades de ajustes nas propostas, sendo facultada a elas a possibilidade de apresentação de propostas retificadoras finais em um prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a reunião.
- As novas propostas recebidas serão avaliadas com base nos mesmos critérios de avaliação e o resultado final será divulgado aos participantes em até 7 dias úteis.
- Não haverá prazo após a divulgação do resultado de classificação para contraproposta ou proposta final das proponentes desclassificadas, sendo disponibilizado, tão somente, para as proponentes classificadas para a segunda etapa, a possibilidade de apresentarem proposta final no prazo de 02 (dois) dias úteis após a reunião realizada, nos termos desta RFP.
- Após a definição da proponente vencedora, não serão admitidas, em nenhuma hipótese, novas propostas realizadas pelas proponentes desclassificadas com o objetivo de cobrir a oferta ganhadora.

II Informações que deverão constar na proposta

2.1 Proposta técnica

- ✓ A Proposta técnica deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, conter, no mínimo, as informações relativas as ações operacionais a serem empreendidas

RFP (Request for Proposal)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS AOS USUÁRIOS, COLABORADORES E COOPERADOS DA UNIMED NATAL

RFP nº 18/2019 de 17/06/2019

pela proponente durante a vigência contratual, suas experiências e capacidades para **OPERACIONALIZAR O ATENDIMENTO DO QUANTITATIVO DE USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTA OPERAÇÃO, COMO TAMBÉM, A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA PARA OTIMIZAR O PROCESSO DAS DEMANDAS EM PAUTA;**

- ✓ Poderá ainda constar a experiência da empresa proponente com **cases de SUCESSOS** com soluções equivalentes às condições da presente RFP e demanda da Unimed Natal;
- ✓ Poderá também constar as vantagens técnicas e os diferenciais do proponente, bem como do serviço por ele ofertado, etc.

2.2 Proposta Comercial

- ✓ A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, de forma separada e, contendo os critérios constante do quadro 5 do item 1.4 anterior, como também aqueles outros comumente praticados no mercado, como por exemplo: Número, data, prazo da proposta, prazo para implantação do processo, etc.

Francisco Antônio Tavares Júnior
Superintendente Administrativo-Financeiro